



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ**  
**COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**Memorial Descritivo das Atividade Complementares**



Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil - Resolução CONSEPE nº34/2016.

Art. 14 - Será exigido, ainda, para integralização do curso, o cumprimento de uma carga horária mínima de 15 (quinze) horas de Atividades Complementares, realizadas ao longo do Curso e escolhidas dentre o rol de atividades que compõem o Barema de Aproveitamento de Atividades Complementares, conforme estabelecido abaixo:

<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Número Máximo de Horas a serem aproveitadas</b>	<b>Pontuação Obtida (horas)</b>
A – Estágio Extracurricular na área de Engenharia Civil	5 horas por semestre	10 horas	
B – Cursos de curta duração, mini-cursos ou aprendizagem complementar pertinente à área de formação, promovidos por IES ou outras Instituições de Ensino, reconhecidas e com certificação (Palestrante, Coordenação)	2,5 hora a cada 8 horas de atividade	10 horas	
C – Cursos de curta duração, mini-cursos ou aprendizagem complementar pertinente à área de formação, promovidos por IES ou outras Instituições de Ensino, reconhecidas e com certificação (Ouvinte)	1,5 hora a cada 8 horas de atividade	10 horas	
D - Participação em eventos técnico-científicos na área de Engenharia Civil, com certificação	2,5 hora a cada 10 horas de evento	10 horas	
E – Apresentação de palestras em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros regionais, nacionais e internacionais, na área de Engenharia Civil	2,5 horas / palestra	5 horas	
F – Participação em programas e ou projetos devidamente cadastrados e orientados por professores da UESC na área de Engenharia Civil	2,5 horas para cada ano do projeto	10 horas	
G – Iniciação científica na área de Engenharia Civil (voluntária ou com bolsa)	5 horas por semestre	10 horas	
H – Para Atividades aprovadas pelo colegiado de Engenharia Civil	2,5 hora a cada 8 horas de atividade	10 horas	
		<b>TOTAL</b>	